
PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
DA MHL CALÇADOS LTDA. PELA GRENDENE S.A.

celebrado entre

MHL CALÇADOS LTDA.

na qualidade de Incorporada

e

GRENDENE S.A.

na qualidade de Incorporadora

05 de março de 2026

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO
DA MHL CALÇADOS LTDA. PELA GRENDENE S.A.

Os administradores das sociedades abaixo qualificadas, assim como as respectivas sociedades abaixo qualificadas:

- (a) MHL CALÇADOS LTDA., sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, na Rua XXV, 604-A, Eixo Sul, Santo Amaro, CEP 45992-694, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 07.512.861/0001-06, neste ato representada na forma de seu contrato social (doravante denominada "MHL" ou "Incorporada"); e
- (b) GRENDENE S.A., companhia aberta, com sede na cidade de Sobral, Estado do Ceará, na Avenida Pimentel Gomes, nº 214, CEP 62040-125, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.850.341/0001-60, neste ato representada na forma de seu estatuto social (doravante denominada "Grendene" ou "Incorporadora").

Incorporada e Incorporadora doravante também denominadas, individualmente, como "Parte" ou "Companhia" e, em conjunto, como "Partes" ou "Companhias".

PREÂMBULO

- (i) CONSIDERANDO QUE a Grendene é companhia aberta registrada na categoria "**A**" da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com ações listadas e negociadas no Novo Mercado, segmento de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão ("Novo Mercado" e "B3", respectivamente), que tem por objeto social, incluindo, sem limitação (i) industrialização, comercialização, exportação e importação de (a) calçados e artigos do vestuário em geral; (b) componentes e partes para calçados e artigos de vestuário em geral; (c) matrizes e moldes para o setor de calçados, artigos de vestuário e plásticos em geral; (d) PVC, resinas, óleos plastificantes, EVA e demais matérias primas e insumos utilizados na fabricação de calçados em geral; e) acessórios, perfumaria, cosméticos, joias, relógios, óculos, jogos, incluindo jogos eletrônicos e digitais, brinquedos, material escolar, brindes, criações artísticas, incluindo digitais ou eletrônicas e materiais promocionais associados aos produtos produzidos pela sociedade; f) EPI - Equipamentos de Proteção Individual; (ii) exploração de marcas, patentes e quaisquer outros direitos da propriedade industrial e intelectual; (iii) desenvolvimento de atividade de franquias, seja como franqueadora ou franqueada; (iv) a importação de máquinas industriais e respectivos acessórios, bem como equipamentos, ferramentas especiais e aparelhos relacionados com o objeto social da sociedade; e (v) a participação no capital de outras sociedades, no Brasil ou exterior, como sócia, quotista ou acionista, mediante aplicação de

recursos próprios ou de incentivos fiscais.

- (ii) CONSIDERANDO QUE a MHL é, desde 2025, uma sociedade limitada tendo como única sócia a Grendene, que tem por objeto social a fabricação de calçados de material sintético, bem como, fabricação de partes para calçados, de qualquer material;
- (iii) CONSIDERANDO QUE, a Grendene vem executando uma estratégia de reorganização e simplificação de sua estrutura societária; e
- (iv) CONSIDERANDO QUE, como parte dessa estratégia, as administrações da MHL e da Grendene aprovaram a celebração deste instrumento, bem como a submissão da proposta de incorporação da MHL pela Grendene ("Incorporação"), a ser deliberada pelos acionistas da Incorporadora e pela própria Incorporadora, na qualidade de única sócia da Incorporada.

RESOLVEM **as Partes firmar o presente "Protocolo e Justificação de Incorporação da MHL Calçados Ltda. pela Grendene S.A."**, observados os termos, cláusulas e condições adiante **consubstanciados ("Protocolo e Justificação")**:

CLÁUSULA 1.

INTERPRETAÇÃO E DEFINIÇÕES

1.1. Interpretação. Os títulos e cabeçalhos deste Protocolo e Justificação servem meramente para referência e não devem limitar ou afetar o significado atribuído à Cláusula a que fazem referência.

1.1.1 Os termos "inclusive", "incluindo", "particularmente" e outros termos semelhantes serão interpretados como se estivessem acompanhados do termo "**exemplificativamente**".

1.1.2 Sempre que exigido pelo contexto, as definições contidas neste Protocolo e Justificação aplicar-se-ão tanto no singular quanto no plural e o gênero masculino incluirá o feminino e vice-versa.

1.1.3 Referências a qualquer documento ou outros instrumentos incluem todas as suas alterações, substituições, consolidações e respectivas complementações, salvo expressamente disposto de forma diferente.

1.1.4 Referências a disposições legais serão interpretadas como referências às disposições respectivamente alteradas, estendidas, consolidadas ou reformuladas na data deste Protocolo e Justificação.

1.2. Definições. Os termos iniciados com letras maiúsculas constantes deste

Protocolo e Justificação terão os significados a eles atribuídos neste instrumento.

CLÁUSULA 2.

OBJETO DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO

- 2.1. Incorporação. Este Protocolo e Justificação tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos, cláusulas e condições da Incorporação da MHL pela Grendene, nos termos dos artigos 223 a 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro **de 1976 (“Lei das S.A.”) e dos artigos 1.116 a 1.118 do Código Civil, pelo** valor contábil do patrimônio líquido da MHL.

CLÁUSULA 3.

JUSTIFICAÇÃO, MOTIVOS E FINS DA OPERAÇÃO, BENEFÍCIOS E FATORES DE RISCO DA INCORPORAÇÃO

- 3.1. Justificação, Motivos e Fins da Incorporação. Tendo em vista que as Partes são sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico, sendo a Incorporadora titular direta da totalidade do capital social da Incorporada, a Operação trará consideráveis benefícios às Partes, de ordem administrativa, econômica e financeira, quais sejam: (i) racionalização e simplificação da estrutura societária, e, conseqüentemente, consolidação e redução de gastos e despesas operacionais combinadas; (ii) união dos recursos empresariais e patrimônios, permitindo a melhor gestão de operações e de ativos e emprego dos recursos operacionais e financeiros; e (iii) maior integração operacional das Partes, que permitirá um melhor aproveitamento de sinergias já existentes e a novas formas de complementação entre as atividades sociais.
- 3.2. Fatores de Risco. Tendo em vista que a Incorporadora é titular da totalidade do capital social da Incorporada, as Partes entendem que a Incorporação não aumenta a exposição de risco das Partes e não impacta o risco dos acionistas, dos investidores e dos terceiros interessados da Incorporadora.
- 3.3. Opinião dos administradores. Os administradores das Partes entendem que a Incorporação trará maior racionalização das atividades do grupo empresarial a que as empresas pertencem, o que justifica plenamente a Incorporação.

CLÁUSULA 4.

AVLIAÇÃO DO VALOR CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INCORPORADA A SER VERTIDO PARA INCORPORADORA

- 4.1. Empresa Avaliadora. Consoante disposto no artigo 226 da Lei das S.A, as Partes contrataram a GRAZZIOTIN E POLETO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.774.084/0001-03, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul (CRC/RS) sob o nº 2487, com sede na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Tronca, nº 3345,

sala 407, Bairro Rio Branco, CEP 95010-100 ("Empresa Avaliadora") para elaboração do laudo de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada ("Laudo de Avaliação").

- 4.2. Ratificação da Contratação da Empresa Avaliadora. A nomeação e contratação da Empresa Avaliadora para a avaliação do valor do patrimônio líquido da Incorporada será ratificada em AGE da Grendene.
- 4.3. Critério de Avaliação. O patrimônio líquido da Incorporada foi avaliado por seu valor contábil.
- 4.4. Data-Base. A data-base para avaliação do patrimônio líquido da Incorporada é 31 de dezembro **de 2025** ("Data-Base").
- 4.5. Laudo de Avaliação. A Empresa Avaliadora elaborou o Laudo de Avaliação, que integra o presente Protocolo e Justificação como Anexo 4.5, com o objetivo de determinação, na Data-Base, do valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada a ser incorporado pela Incorporadora.
- 4.6. Valor do Acervo Líquido. Conforme o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora, o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada na Data-Base corresponde a R\$ 17.524.587,84 (dezesete milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) ("Valor do Acervo Líquido").
- 4.7. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais relativas ao patrimônio líquido da Incorporada que ocorrerem entre a Data-Base e a data da efetiva realização da Incorporação serão absorvidas pela Incorporadora e registradas diretamente em seus livros contábeis.
- 4.8. Informações Financeiras *Pro Forma*. Tendo em vista que o resultado da Incorporação observa o disposto no artigo 16, *caput*, da Resolução CVM nº 78, de 29 de março de **2022** ("Resolução CVM 78"), não se faz necessária a elaboração das demonstrações financeiras *pro forma* da Incorporadora, para ilustrar o impacto da Incorporação, como seria exigido nos termos do artigo 7º da Resolução CVM 78.
- 4.9. Inaplicabilidade do Artigo 264 da Lei das S.A. Tendo em vista que a Incorporada é uma sociedade limitada, cuja quotas são de titularidade da Incorporadora, não haverá aumento de capital decorrente da Incorporação, nem a emissão de novas ações da Incorporadora, tampouco a relação de substituição de ações, não sendo aplicável, portanto, o artigo 264 da Lei das S.A. à Incorporação.

- 4.10. Despesas. A Incorporadora arcará com as despesas relacionadas à contratação da Empresa Avaliadora.
- 4.11. Conflito. A Empresa Avaliadora declarou (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Companhia; (ii) não ter conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação à elaboração do Laudo de Avaliação; e (iii) não ter conhecimento de nenhuma ação dos administradores da Incorporadora e da Incorporada, com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA 5.

RELAÇÃO DE TROCA

- 5.1. Inexistência de Relação de Troca. Tendo em vista que (i) a Incorporadora é titular direta da totalidade das quotas de emissão da Incorporada; (ii) as quotas da Incorporada serão extintas em virtude da Incorporação; e (iii) não haverá aumento de capital ou emissão de novas ações pela Incorporadora em razão da Incorporação, não haverá qualquer relação de troca entre ações da Incorporada e da Incorporadora.

CLÁUSULA 6.

ALTERAÇÕES NA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DAS PARTES

- 6.1. Composição do Capital Social da MHL antes da Incorporação. O capital social da MHL, nesta data, é valor de R\$ 3.320.000,00 (três milhões, trezentos e vinte mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário de R\$ 33,20 (trinta e três reais e vinte centavos).
- 6.2. Composição do Capital Social da Grendene antes da Incorporação. O capital social da Grendene, nesta data, é de R\$ 2.882.488.291,17 (dois bilhões, oitocentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos), dividido em 902.160.000 (novecentos e dois milhões cento e sessenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 6.3. Ônus e Gravames sobre as Quotas da Incorporada. Todas as quotas representativas do capital social da Incorporada encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, e são de plena propriedade, direta e indiretamente, da Incorporadora.

- 6.4. Composição do Capital Social da Grendene depois da Incorporação. A Incorporação não resultará em aumento de capital ou emissão de ações da Incorporadora, que permanecerão inalterados, tendo em vista que todas as quotas representativas do capital social da Incorporada são integralmente detidas pela Incorporadora, de modo que a participação que a Incorporadora possui na Incorporada será cancelada e substituída pelos ativos e passivos da Incorporada na data da Incorporação.
- 6.5. Quotas da Incorporada. As quotas representativas do capital social da Incorporada serão extintas e canceladas mediante a aprovação da Incorporação.

CLÁUSULA 7.

DEMAIS EFEITOS DA INCORPORAÇÃO EM RELAÇÃO ÀS PARTES

- 7.1. Elementos Patrimoniais Ativos e Passivos. Como resultado da Incorporação, será vertida para a Incorporadora, a título universal e sem solução de continuidade, a totalidade dos elementos patrimoniais, ativos e passivos integrantes do patrimônio da Incorporada, que será extinta.
- 7.2. Direitos Patrimoniais e Políticos. Não haverá, como resultado da Incorporação, qualquer alteração nos direitos patrimoniais e políticos das ações de emissão da Grendene existentes antes da Incorporação.

CLÁUSULA 8.

EXTINÇÃO DA INCORPORADA E SUCESSÃO

- 8.1. Extinção da Incorporada. Com a efetivação da Incorporação, a Incorporada será extinta de pleno direito e para todos os fins.
- 8.2. Sucessão em Bens, Direitos e Obrigações. A Incorporadora sucederá a Incorporada, a título universal e sem solução de continuidade, em todos os bens, direitos e obrigações, conforme disposto na Cláusula 7.1.
- 8.3. Averbação da Sucessão. Nos termos do artigo 234 da Lei das S.A., a certidão da incorporação passada pela Junta Comercial do Estado do Ceará será documento hábil para a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela Incorporadora em todos os bens, direitos e obrigações da Incorporada.

CLÁUSULA 9.

CONSENTIMENTOS DE CREDITORES E APROVAÇÕES

- 9.1. Dispensa de Consentimentos. Não há necessidade de obtenção de consentimentos, renúncias e/ou aprovações por escrito de terceiros para evitar qualquer rescisão, vencimento antecipado, oneração ou efeito adverso a contratos, operações e/ou outros compromissos assumidos pela MHL e pela Grendene para fins da consumação da Incorporação.
- 9.2. Aprovações. Este Protocolo e Justificação contém as condições exigidas pela Lei das S.A. e pela regulamentação aplicável da CVM para a proposta de Incorporação da Incorporada pela Incorporadora, e deverá ser submetido à apreciação e aprovação conforme detalhado nas Cláusulas 12.2 e 12.3 abaixo.

CLÁUSULA 10.

DIREITO DE RETIRADA

- 10.1. Inexistência de Direito de Retirada. Não haverá direito de retirada na Grendene, nos termos dos artigos 136 e 137 da Lei das S.A. Não haverá direito de retirada na Incorporada, tendo em vista que a Incorporação será aprovada pela Grendene, como sua única quotista no momento da Incorporação, não havendo, portanto, sócios dissidentes.

CLÁUSULA 11.

AUTORIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

- 11.1. Autorizações de Autoridades Governamentais. A realização da Incorporação não estará sujeita à aprovação dos órgãos de defesa da concorrência ou de qualquer outra autoridade governamental, quer no Brasil, quer no exterior.

CLÁUSULA 12.

ATOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

- 12.1. Deliberação da Única Sócia da MHL. Dispensado ato específico de deliberação dos sócios da MHL, considerando ser a Grendene sua única sócia, sendo neste ato, formalizada a concordância sobre: (i) este Protocolo e Justificação; (ii) a ratificação da nomeação e da contratação da Empresa Avaliadora, como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação; (iii) o Laudo de Avaliação; (iv) a Incorporação com a extinção da Incorporada; e (v) a autorização para que seus administradores pratiquem todos os atos necessários e providências necessários à implementação da Incorporação.

- 12.2. Reunião do Conselho de Administração da Grendene. A Reunião de Conselho de Administração da Grendene deverá deliberar sobre a proposta da administração, que será submetida aos acionistas da Grendene, de (i) aprovação do Protocolo e Justificação; e (ii) da Incorporação.
- 12.3. Assembleia Geral Extraordinária da Grendene. A AGE da Grendene será convocada para deliberar e aprovar os seguintes atos relativos à Incorporação: (i) este Protocolo e Justificação; (ii) a ratificação da nomeação e da contratação da Empresa Avaliadora, como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação; (iii) o Laudo de Avaliação; (iv) a Incorporação, com a consequente extinção da Incorporada; e (v) a autorização para que seus administradores pratiquem todos os atos e providências necessários à implementação da Incorporação e à extinção da Incorporada.
- 12.4. Alteração Estatutária da Grendene. A Incorporação não implicará em qualquer modificação dos direitos atribuídos aos acionistas da Grendene, tendo em vista que o seu estatuto social não sofrerá quaisquer mudanças em razão da Incorporação prevista neste Protocolo e Justificação.

CLÁUSULA 13.

FECHAMENTO

- 13.1. Fechamento. A consumação e efetivação da Incorporação ocorrerá em 23 de abril de 2026.

CLÁUSULA 14.

DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO

- 14.1. Prática de Atos. Uma vez aprovada a Incorporação, os administradores da MHL e da Grendene deverão praticar todos os atos, registros e averbações que se fizerem necessários à perfeita regularização, formalização e efetivação da Incorporação e do estabelecido no presente Protocolo e Justificação.
- 14.2. Documentos à Disposição dos Acionistas. Todos os documentos mencionados neste Protocolo e Justificação estarão à disposição dos acionistas da Grendene, na forma da lei e regulamentação aplicáveis, e poderão ser consultados na sede da Grendene. Os documentos também estarão disponíveis nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e no site de Relações com Investidores da Grendene (<https://ri.grendene.com.br/>).
- 14.3. Despesas. A Incorporadora arcará com as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da celebração deste Protocolo e Justificação e da consumação da Incorporação, incluindo, sem limitação, despesas com publicações, assessores

jurídicos e financeiros, registros e averbações necessários e com a Empresa Avaliadora.

- 14.4. Tributos. Cada uma das Partes deverá recolher e pagar pontualmente todos os tributos incidentes em razão da Incorporação e para os quais seja definida como contribuinte pela legislação tributária. Adicionalmente, as Partes autorizam-se mutuamente a reter e pagar em nome e por conta da outra todos tributos para os quais a legislação tributária determine o recolhimento na fonte.
- 14.5. Sobrevivência de Cláusulas. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Protocolo e Justificação venha ser considerada inválida ou inexecutável, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados permanecerão válidas e em pleno vigor.
- 14.6. Alterações. Este Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito assinado pelas administrações das Partes.
- 14.7. Renúncia e Não Exercício. O não exercício, ou o atraso no exercício, por qualquer das Partes, dos direitos a elas respectivamente conferidos nos termos deste Protocolo e Justificação, não será interpretado como renúncia em relação a tal direito. Toda e qualquer renúncia aos direitos estabelecidos neste Protocolo e Justificação somente será válida quando entregue por escrito e assinada pela Parte renunciante.
- 14.8. Cessão. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo e Justificação sem o prévio e expreso consentimento, por escrito, de cada uma das Partes.
- 14.9. Lei Aplicável. Este instrumento de Protocolo e Justificação será regido, interpretado e aplicado de acordo com a legislação vigente da República Federativa do Brasil.
- 14.10. Foro. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 14.11. Assinatura Digital. Para todos os fins legais e probatórios, as Partes concordam e convencionam que a celebração deste Protocolo e Justificação: (i) ocorrerá de forma eletrônica, com a utilização de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, reputando-se plenamente válido, em todo o seu conteúdo, a partir da aposição da última assinatura, em sua integridade e autenticidade, garantidas por sistema de criptografia, em conformidade com o artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2200-2/2001, bem como legislação superveniente; e (ii) ainda que alguma das Partes venha a assinar digitalmente este Protocolo e

Justificação em local diverso, o local de celebração deste Protocolo e Justificação é, para todos os fins, a Cidade de Sobral, Estado do Ceará, conforme indicado na Cláusula 14.10 acima.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, as Partes celebram o presente Protocolo e Justificação.

(Assinaturas na próxima página)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)

(Página de assinaturas do Protocolo e Justificação de Incorporação da MHL Calçados Ltda. pela Grendene S.A., celebrado em 05 de março de 2026)

Incorporada:

dallonder@grendene.com.br
MHL CALÇADOS LTDA.
D4Sign
Por: **Rudimar Dall'Onder**
Cargo: Diretor Presidente

Incorporadora:

dallonder@grendene.com.br
GRENDENE S.A.
D4Sign
Por: **Rudimar Dall'Onder**
Cargo: Diretor Presidente

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA MHL CALÇADOS LTDA. PELA
GRENDENE S.A.

ANEXO 4.5

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO VALOR CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA MHL
CALÇADOS LTDA.

LAUDO DE AVALIAÇÃO A VALOR CONTÁBIL

À

MHL CALÇADOS LTDA

A sociedade **GRAZZIOTIN E POLETO ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com atividade profissional na área contábil, estabelecida na Rua Tronca, nº 3345, sala 407, Bairro Rio Branco, Caxias do Sul/RS, CEP 95010-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.774.084/0001-03, com registro no CRC/RS sob nº 2487, neste ato, representada pelo seu Responsável Técnico, Sr. José Poleto, Técnico Contábil registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº CRC-TC/RS 25449, inscrito no CPF/MF sob nº 146.866.510-34, cuja contratação neste ato se ratifica, foi nomeada para realizar a perícia contábil na sociedade empresária **MHL CALÇADOS LTDA ("MHL")**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.512.861/0001-06, estabelecida na Rua XXV, 604-A, B. Eixo Sul, cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE nº 29202813872; a fim de obter o real valor contábil do patrimônio total da MHL, com base no balanço patrimonial especialmente levantado em 31 de dezembro de 2025 (ANEXO I), visando subsidiar a sua incorporação total pela companhia **Grendene S/A ("GRENDENE")**, sua única sócia.

A sociedade perita acima nominada, após ter sido indicada e ter aceitado a incumbência, em detida análise e exame aos números que constituem o referido Balanço levantado em 31/12/2025, (Anexo I) registrado nos livros contábeis da MHL, elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com a legislação e normas regulatórias do Brasil, procedeu a avaliação solicitada, contida no Laudo, com o seguinte teor:

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. O presente Laudo de Avaliação tem como finalidade obter a avaliação do acervo líquido contábil da MHL para que esta possa ser

integralmente incorporada pela Grendene S.A., nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76.

2. — Desta forma, em análise e avaliação dos bens patrimoniais da empresa **INCORPORADA**, adotando-se o critério de avaliação pelo valor contábil, cujo Balanço Patrimonial datado de **31.12.2025 (ANEXO I)**, o qual foi elaborado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com a legislação e normas regulatórias do Brasil, apresenta-se assim constituído, reconhecendo-se o Ativo e Passivo a serem vertidos na importância de **R\$ 17.534.194,05** (dezesete milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e cinco centavos), o qual é composto pelo seu Patrimônio Líquido na importância de **R\$ 17.524.587,84** (dezesete milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

3. A seguir, segue o Balanço Patrimonial datado de 31.12.2025 (ANEXO I), o qual se apresenta da seguinte forma, na parte em que relevante à sucessão patrimonial decorrente da incorporação:

ATIVO TOTAL	R\$ 17.534.194,05
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 17.362.497,95
Caixa e equivalentes	R\$ 16.963.407,38
Créditos tributários	R\$ 271.926,74
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	R\$ 127.163,83
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 171.696,10
Realizável a longo prazo	R\$ 171.696,10
Depósitos judiciais	R\$ 51.037,20
Créditos tributários	R\$ 120.658,90
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 17.534.194,05
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 9.606,21
Impostos, taxas e contribuições	R\$ 9.606,21
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 17.524.587,84
Capital social	R\$ 3.320.000,00
Reservas de lucros	R\$ 11.424.773,56
Resultados acumulados	R\$ 2.779.814,28

4. A incorporação da sociedade empresária **MHL** pela companhia **GRENDENE** compreende a sucessão de todos os direitos e obrigações e

abrange a versão total do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido da própria **MHL** para a **GRENDENE**.

5. — Portanto, caso aprovada a incorporação, serão transferidos para a **GRENDENE** a totalidade dos elementos Ativos e Passivos, os quais totalizam a igual importância **R\$ 17.534.194,05** (dezesete milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e cinco centavos), compondo o seu Patrimônio Líquido na importância de **R\$ 17.524.587,84** (dezesete milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

6. Em decorrência da presente incorporação, a **GRENDENE** sofrerá modificação no seu patrimônio, cabendo a companhia proceder a respectiva alteração nos seus registros contábeis e fiscais, bem como a incorporação ao respectivo capital social, do patrimônio recebido, espelhando, desta forma, a nova situação existente.

7. Esta operação de incorporação tem como propósito a reorganização societária da Grendene S.A., com vistas à racionalização da estrutura administrativa e operacional e à melhoria da eficiência na condução de suas atividades. É realizada por razões econômicas e organizacionais legítimas, em conformidade com a legislação societária, contábil e tributária aplicável, não tendo por objetivo a obtenção de vantagem tributária.

8. Em decorrência da presente incorporação, ocorrerá a extinção da sociedade empresária **MHL** à qual caberá a obrigação de informar em seu ato de extinção os valores vertidos do seu patrimônio.

DO CRITÉRIO UTILIZADO

9. Os bens integrantes do Ativo e Passivo e do Patrimônio Líquido relacionados e descritos acima foram analisados e avaliados pelo seu valor patrimonial contábil, utilizando-se por base o balanço especialmente levantado em 31 de dezembro de 2025 (ANEXO I).

CONCLUSÃO

10. Concluindo, podemos afirmar, com base na escrituração contábil da sociedade empresária **MHL** que os bens que compõe o Ativo, Passivo e o Patrimônio Líquido possuem o valor contábil de não menos que **R\$ 17.524.587,84** (dezesete milhões, quinhentos e vinte e quatro mil,

quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), os quais valem, portanto, não menos que o valor contabilizado de **R\$ 17.524.587,84** (dezesete milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

11. Esse é o nosso parecer, considerados os elementos extraídos das escriturações contábeis da sociedade empresária **MHL**.

12. Por fim, sociedade perita acima nominada, por meio de seu representante legal e responsável técnico declara que atua de forma independente em relação às sociedades envolvidas na operação, bem como a seus acionistas, administradores e partes relacionadas, não possuindo qualquer interesse, direto ou indireto, que possa caracterizar conflito de interesses ou comprometer sua imparcialidade e objetividade.

13. Declara, ainda, que o presente laudo foi elaborado com observância dos critérios técnicos, profissionais e éticos aplicáveis, em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes.

14. O presente Laudo Contábil é entregue neste ato para a Companhia, sendo recomendável que se faça a disponibilização aos acionistas/sócios das sociedades envolvidas, para exame e consulta, na forma e nos prazos previstos na legislação societária e regulamentação aplicável, devendo permanecer acessível até a data de deliberação sobre a operação.

15. É recomendação desta sociedade perita que o presente laudo de avaliação seja arquivado nos sistemas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por meio do sistema Empresas.NET, no site da Brasil Bolsa Balcão ("B3") no site de Relações com Investidores da Companhia (www.grendene.ri.com.br) nos termos e prazos previstos na legislação aplicável.

Teixeira de Freitas, 03 de março de 2026.

GRAZZIOTIN E POLETO ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA

CNPJ nº 90.774.084/0001-03

JOSÉ POLETO

TÉCNICO CONTÁBIL CRC-TC/RS 25449

CPF/MF Nº 146.866.510-34

JOSE

POLETO:1468665103

4

Assinado de forma digital por

JOSE POLETO:14686651034

Dados: 2026.03.04 16:35:52

-03'00'

4

**ANEXO I AO LAUDO DE AVALIAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
MHL CALÇADOS LTDA**



MHL Calçados Ltda.

Demonstrações Financeiras Individuais

31 de dezembro de 2025 e 2024



MHL Calçados Ltda

Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2025 e 2024

ÍNDICE

Balanços patrimoniais	1
Demonstrações dos resultados	3
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	4
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método Indireto	5
Demonstrações do valor adicionado	6
1. Informações gerais	7
2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras	7
3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis	7
4. Caixa e Equivalentes	8
5. Créditos Tributários	8
6. Provisões e passivos contingentes	8
7. Patrimônio Líquido	9
8. Imposto de renda e contribuição social	10
9. Instrumentos financeiros	10
10. Despesas por natureza	10
11. Outras receitas e despesas operacionais	11
12. Resultado financeiro	11



MHL Calçados Ltda

Balanços patrimoniais

31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em reais)

	Nota	2025	2024
ATIVO			
Circulante		17.362.497,95	16.008.302,45
Caixa e equivalentes	4	16.963.407,38	14.911.208,72
Créditos tributários	5	271.926,74	1.038.248,36
Imposto de renda e contribuição social a recuperar		127.163,83	58.845,37
Não circulante		171.696,10	161.201,67
Realizável a longo prazo		171.696,10	161.201,67
Depósitos judiciais		51.037,20	47.140,73
Créditos tributários		120.658,90	114.060,94
Total do ativo		17.534.194,05	16.169.504,12

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



MHL Calçados Ltda

Balancos patrimoniais

31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expresso em reais)

	Nota	2025	2024
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Circulante		9.606,21	12.057,23
Impostos, taxas e contribuições		9.606,21	5.278,72
Imposto de renda e contribuição social a pagar		0,00	6.778,51
Não Circulante		0,00	850.000,00
Provisão para riscos trabalhistas	6	0,00	850.000,00
Patrimônio líquido	7	17.524.587,84	15.307.446,89
Capital social		3.320.000,00	3.320.000,00
Reservas de lucros		11.424.773,56	11.313.916,51
Resultado acumulados		2.779.814,28	673.530,38
Total do passivo e do patrimônio líquido		17.534.194,05	16.169.504,12

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



MHL Calçados Ltda

Demonstrações dos resultados

31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em reais)

	Nota	2025	2024
Despesas gerais e administrativas	10	(942,48)	(31.243,45)
Outras receitas operacionais	11	2.137,82	0,00
Outras despesas operacionais	11	215.954,25	(547.028,74)
Resultado operacional antes do resultado financeiro e dos tributos		217.149,59	(578.272,19)
Resultado financeiro	12	2.096.870,33	1.502.853,26
Receitas financeiras		2.099.258,64	1.505.023,88
Despesas financeiras		(2.388,31)	(2.170,62)
Resultado antes da tributação		2.314.019,92	924.581,07
Imposto de renda e contribuição social		(96.878,97)	(321.148,99)
Corrente	8	(96.878,97)	(321.148,99)
Resultado líquido do exercício		2.217.140,95	603.432,08
Resultado básico por quota		22,17	6,03

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MHL Calçados Ltda

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores expresso em reais)

	Nota	Capital social	Reserva de lucros			Resultado acumulado	Total
			Reserva legal	Reserva de lucros a realizar	Incentivos fiscais		
Saldos em 31 de dezembro de 2023		3.320.000,00	471.406,26	2.881.432,95	7.930.905,70	100.269,90	14.704.014,81
Resultado líquido do exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	603.432,08	603.432,08
Reserva legal	7.b	0,00	30.171,60	0,00	0,00	(30.171,60)	0,00
Saldos em 31 de dezembro de 2024		3.320.000,00	501.577,86	2.881.432,95	7.930.905,70	673.530,38	15.307.446,89
Resultado líquido do exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	2.217.140,95	2.217.140,95
Reserva legal	7.b	0,00	110.857,05	0,00	0,00	(110.857,05)	0,00
Saldos em 31 de dezembro de 2025		3.320.000,00	612.434,91	2.881.432,95	7.930.905,70	2.779.814,28	17.524.587,84

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



MHL Calçados Ltda

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método Indireto

31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expresso em reais)

	2025	2024
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	2.052.198,66	1.101.791,87
Caixa gerado nas operações	<u>1.367.140,95</u>	<u>944.432,08</u>
Resultado líquido do exercício	2.217.140,95	603.432,08
Provisão para riscos trabalhistas	(850.000,00)	341.000,00
Variações nos ativos e passivos:	691.836,22	158.220,10
Créditos tributários	759.723,66	192.194,85
Outras contas a receber	(72.214,93)	(32.980,24)
Impostos, taxas e contribuições	4.327,49	(994,51)
Imposto de renda e contribuição social a pagar	(6.778,51)	(860,31)
Aumento de caixa e equivalentes	2.052.198,66	1.101.791,87
Saldo inicial de caixa e equivalentes	14.911.208,72	13.809.416,85
Saldo final de caixa e equivalentes	16.963.407,38	14.911.208,72

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



MHL Calçados Ltda

Demonstrações do valor adicionado

31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em reais)

	2025		2024	
Receitas	218.092,07		(206.028,74)	
Outras receitas (despesas)	218.092,07		(206.028,74)	
Insumos adquiridos de terceiros	(920,53)		(25.603,67)	
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(920,53)		(25.603,67)	
Valor adicionado bruto	217.171,54		(231.632,41)	
Valor adicionado líquido	217.171,54		(231.632,41)	
Valor adicionado recebido em transferência	2.201.634,87		1.578.420,43	
Receitas financeiras	2.201.634,87		1.578.420,43	
Valor adicionado a distribuir	2.418.806,41		1.346.788,02	
Distribuição do valor adicionado	2.418.806,41	100%	1.346.788,02	100%
Pessoal	0,00	0,00%	341.000,00	25,32%
Remuneração direta	0,00		341.000,00	
Impostos, taxas e contribuições	199.277,15	8,24%	400.185,32	29,71%
Federais	199.277,15		394.645,54	
Municipais	0,00		5.539,78	
Remuneração de capitais de terceiros	2.388,31	0,10%	2.170,62	0,16%
Juros, descontos e encargos financeiros	2.388,31		2.170,62	
Remuneração de capitais próprios	2.217.140,95	91,66%	603.432,08	44,81%
Resultado líquido do exercício	2.217.140,95		603.432,08	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



MHL Calçados Ltda

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expresso em reais)

1. Informações gerais

A MHL Calçados Ltda. é uma sociedade de quotas limitada, com sede localizada em Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia.

A MHL industrializa, comercializa, exporta e importa calçados, insumos, componentes, acessórios, e moldes para calçados e artigos do vestuário em geral.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil e normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei nº 6.404/76), bem como, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

As demonstrações financeiras foram apresentadas em Reais, que é a moeda funcional de sua controladora, considerando o custo histórico, exceto para determinados instrumentos financeiros e plano de opções de compra e subscrição de ações mensurados pelo seu valor justo, quando aplicável.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras, foram apresentadas nas respectivas notas explicativas e divulgadas de modo consistente nos exercícios.

Adicionalmente, a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) individual, requerida pela legislação societária brasileira, foi apresentada de acordo como o Pronunciamento Técnico CPC 09, como parte integrante das demonstrações financeiras, enquanto para IFRS representa informação suplementar.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, foram evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Companhia na sua gestão.

3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da Administração no processo de aplicação das políticas contábeis, para a contabilização de certos ativos, passivos, receitas e despesas.

Estimativas e exercício do julgamento são revisitados de maneira contínua e os resultados deste processo são reconhecidos tempestivamente e em quaisquer exercícios futuros afetados. Os resultados efetivos podem divergir dessas estimativas quando de sua efetiva realização.

As informações sobre julgamentos, estimativas e premissas contábeis que podem resultar em efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras, está representado na Nota 6 – Provisões e passivos contingentes.

MHL Calçados Ltda

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expresso em reais)

4. Caixa e Equivalentes



Os recursos são reservados com o objetivo de atender aos compromissos de caixa de curto prazo. A Companhia considera caixa os numerários em espécie e depósitos bancários que não geram juros. Já os equivalentes de caixa são as aplicações financeiras de alta liquidez, com possibilidade de conversão imediata em numerário e resgates em até três meses a partir da data da contratação, e que apresentam risco insignificante de mudança de valor.

Apresentamos a composição do caixa e equivalentes:

Modalidade	Taxa média de rendimento (a.a.)	2025	2024
Disponibilidade		38.826,50	12.013,86
Caixa e bancos	-	38.826,50	12.013,86
Equivalentes de caixa		16.924.580,88	14.899.194,86
Fundo de investimento	14,58%	16.924.580,88	14.899.194,86
		16.963.407,38	14.911.208,72

5. Créditos Tributários



Os créditos tributários são classificados no ativo circulante e não circulante, de acordo com as previsões e os respectivos limites de compensação estabelecidos nas normas legais vigentes, atualizados pela Selic quando pertinente. A Companhia monitora periodicamente seus créditos, com o intuito de garantir sua efetiva compensação e recuperabilidade.

	2025	2024
Imposto de renda retido na fonte	271.926,74	88.208,36
ICMS	0,00	950.040,00
INSS	120.658,90	114.060,94
	392.585,64	1.152.309,30
Circulante	271.926,74	1.038.248,36
Não circulante	120.658,90	114.060,94

6. Provisões e passivos contingentes



A Companhia e suas controladas são partes envolvidas em processos administrativos e ações judiciais de natureza trabalhista, fiscal, cível e ambiental, decorrentes do curso normal de suas operações.

Periodicamente, a Companhia realiza uma revisão de seu quadro de contingências por meio de avaliações conduzidas pelo departamento jurídico e por assessores jurídicos externos, classificando a probabilidade de perdas em: (i) Provável; (ii) Possível; e (iii) Remota.

a) Provisões – Risco de perda provável

As perdas estimadas foram provisionadas em montante suficiente para cobrir eventuais decisões desfavoráveis.

As movimentações das provisões para riscos trabalhistas estão demonstradas a seguir:



MHL Calçados Ltda

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expresso em reais)

6. Provisões e passivos contingentes--Continuação

a) Provisões – Risco de perda provável--Continuação

	Trabalhistas
Saldo em 31/12/2023	509.000,00
Adições	350.000,00
Realizações	(9.000,00)
Reversões	0,00
Saldo em 31/12/2024	<u>850.000,00</u>
Adições	39.041,75
Realizações	(539.041,75)
Reversões	(350.000,00)
Saldo em 31/12/2025	<u>0,00</u>
Circulante	0,00
Não Circulante	0,00

b) Passivos contingentes – Risco de perda possível

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia era parte em ação judicial de natureza trabalhista, classificada pela administração como de risco de perda possível, no valor de R\$110.074,00.

No exercício de 2025, o processo foi julgado improcedente, conforme decisão judicial e parecer dos assessores jurídicos, sendo, portanto, baixado da relação de contingências de perda possível.

7. Patrimônio Líquido

a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o capital social totalmente subscrito e integralizado está representado por 100.000 quotas, no valor de R\$33,20 cada.

b) Reservas de lucros

- *Reserva legal*

Constituída em 31 de dezembro de 2025 e 2024 no montante de R\$612.434,91 (R\$501.577,86 em 2024), com base em 5% do lucro líquido do exercício, deduzidos do valor dos incentivos fiscais, limitada a 20% do capital social integralizado.

- *Reserva de lucros a realizar*

Corresponde à reserva de lucros não deliberada pela administração da Empresa no valor de R\$2.881.432,95. Os lucros registrados na reserva de lucros a realizar, quando realizados, se não tiverem sido absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, devem ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após realização.

MHL Calçados Ltda

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expresso em reais)

8. Imposto de renda e contribuição social



A provisão para o imposto de renda e a contribuição social correntes são calculados pela Empresa, com base nas legislações tributárias vigentes na data do balanço, nos países onde geram receita tributável.

Os impostos correntes são apresentados líquidos e registrados no ativo quando os saldos antecipados pagos excedem o valor devido na data de encerramento do exercício e ou no passivo quando houver saldo a pagar.

Imposto de renda e contribuição social correntes

Os valores devidos do imposto de renda e contribuição social correntes, registrados na despesa dos exercícios, líquido dos incentivos fiscais, estão demonstrados a seguir:

	2025	2024
Imposto de renda	(64.881,60)	(229.786,02)
Valor devido	(64.881,60)	(229.786,02)
Contribuição social	(31.997,37)	(91.362,97)
Valor devido	(31.997,37)	(91.362,97)
	(96.878,97)	(321.148,99)

9. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são reconhecidos quando a Empresa se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Estes são mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo e classificados numa das três categorias: (i) instrumentos financeiros ao custo amortizado; (ii) instrumentos financeiros ao valor justo por meio dos resultados abrangentes; e (iii) instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros.

A Empresa mantém operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados através de estratégias de posições financeiras e sistemas de limite de exposição deles. Todas as operações são integralmente reconhecidas na contabilidade.

O Caixa e equivalentes de caixa, representa o principal ativo financeiro da Empresa e está classificado ao custo amortizado.

10. Despesas por natureza

A Empresa apresenta a demonstração do resultado por função. A classificação por natureza dos custos e despesas operacionais são demonstradas a seguir

	2025	2024
Despesas gerais e administrativas	(942,48)	(31.243,45)
Serviço de terceiros	(660,00)	(25.000,00)
Despesas tributárias	(21,95)	(5.639,78)
Outras despesas	(260,53)	(603,67)



MHL Calçados Ltda

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expresso em reais)

11. Outras receitas e despesas operacionais

	2025	2024
Outras receitas operacionais	2.137,82	0,00
Recuperação de despesas	2.137,82	0,00
Outras despesas operacionais	215.954,25	(547.028,74)
Provisão para riscos trabalhistas	850.000,00	(341.000,00)
Perdas estimadas impostos – ICMS	0,00	(189.709,14)
Indenizações trabalhistas	(539.041,75)	(16.319,60)
Assessorias institucionais	(95.004,00)	0,00

12. Resultado financeiro

	2025	2024
Receitas financeiras	2.099.258,64	1.505.023,88
Rendimentos de aplicações financeiras ⁽ⁱ⁾	2.177.642,92	1.561.687,85
Pis e Cofins sobre receitas financeiras	(102.376,02)	(73.396,55)
Juros ativos	23.991,95	16.732,58
Outras receitas financeiras	(0,21)	0,00
Despesas financeiras	(2.388,31)	(2.170,62)
Despesas bancárias	(2.385,93)	(2.170,62)
Outras despesas financeiras	(2,38)	0,00
	2.096.870,33	1.502.853,26

⁽ⁱ⁾ Refere-se a receita de juros sobre aplicações, reconhecidas pela taxa de juros efetiva sobre o montante principal em aberto.

GRDN Protocolo e Justificação de Incorporação MHL Calçados Ltda com anexos pdf

Código do documento 9d239dbd-aaba-4578-97b8-e7836c1a0914



Assinaturas



RUDIMAR DALL ONDER
dallonder@grendene.com.br
Assinou

Rudimar DallOnder

Eventos do documento

06 Mar 2026, 09:43:46

Documento 9d239dbd-aaba-4578-97b8-e7836c1a0914 **criado** por ALCEU DEMARTINI DE ALBUQUERQUE (a9891938-4d25-4b89-8f93-13152e1cdfc9). Email:dri@grendene.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-06T09:43:46-03:00

06 Mar 2026, 09:50:53

Assinaturas **iniciadas** por ALCEU DEMARTINI DE ALBUQUERQUE (a9891938-4d25-4b89-8f93-13152e1cdfc9). Email: dri@grendene.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-06T09:50:53-03:00

06 Mar 2026, 09:56:58

RUDIMAR DALL ONDER **Assinou** (c9414368-6655-493c-b8a4-4d6ca31d8b4a) - Email: dallonder@grendene.com.br - IP: 179.235.249.5 (b3ebf905.virtua.com.br porta: 48326) - Documento de identificação informado: 254.626.870-87 - DATE_ATOM: 2026-03-06T09:56:58-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4cd1a64697eee0f8f75d1410a2cd373229a0e60803f8f0dd2ab6fdde2a8cbebd
(SHA512):af4adf3f23cfb1a9b0ed89efe67d5b14a1d22cc52fbdee9abeb60b1ccdf916c33128491c7b4cc183ddce3cf28b15a6f6b1ec1940e856cfb22a6b8773412403eb

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

MERGER PROTOCOL AND JUSTIFICATION
FOR THE MERGER OF MHL CALÇADOS LTDA. INTO GRENDENE S.A.

MHL CALÇADOS LTDA.
as the Merged Company

and

GRENDENE S.A.
as the Acquiring Company

March 5, 2026

MERGER PROTOCOL AND JUSTIFICATION
FOR THE MERGER OF MHL CALÇADOS LTDA. INTO GRENDENE S.A.

The officers of the companies identified below, acting on behalf of their respective companies and duly authorized for this purpose:

- (a) MHL CALÇADOS LTDA., a single-member limited liability company, with with its registered office in the City of Teixeira de Freitas, State of Bahia, at Rua XXV, 604-A, Eixo Sul, Santo Amaro, ZIP Code 45992-694, enrolled with the National **Register of Legal Entities of the Ministry of Finance ("CNPJ/MF")** under No. 07.512.861/0001-06, herein represented in accordance with its articles of association (hereinafter referred to as "MHL" or the "Merged Company"); and
- (b) GRENDENE S.A., a publicly-held company, with its registered office in the City of Sobral, State of Ceará, at Avenida Pimentel Gomes, No. 214, ZIP Code 62040-125, enrolled with the CNPJ/MF under No. 89.850.341/0001-60, herein **represented in accordance with its bylaws (hereinafter referred to as "Grendene" or the "Acquiring Company").**

The Merged Company and the Acquiring Company are hereinafter referred to individually as a "Party" and jointly as the "Parties."

RECITALS

- (i) WHEREAS, Grendene is a publicly-held company registered in Category "A" with the **Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM")**, whose shares are listed and traded on the Novo Mercado, the premium listing segment of B3 S.A. – **Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado" and "B3", respectively)**, and whose corporate purpose includes, without limitation: (i) the manufacture, commercialization, export and import of: (a) footwear and clothing items in general; (b) components and parts for footwear and clothing items in general; (c) dies and molds for the footwear, clothing and plastics industries in general; (d) PVC, resins, plasticizing oils, EVA and other raw materials and inputs used in the manufacture of footwear in general; (e) accessories, perfumery, cosmetics, jewelry, watches, eyewear, games, including electronic and digital games, toys, school supplies, promotional items, artistic creations, including digital or electronic creations, and promotional materials associated with the products manufactured by the Company; (f) PPE – Personal Protective Equipment; (ii) the exploitation of trademarks, patents and any other industrial or intellectual property rights; (iii) the development of franchising activities, whether as franchisor or franchisee; (iv) the import of industrial machinery and respective accessories, as well as equipment, special tools and devices related to the **Company's corporate purpose; and** (v) the participation in the capital stock of other companies, in Brazil or abroad, as partner, quotaholder or shareholder,

through the investment of its own funds or tax incentives.

- (ii) WHEREAS, MHL is a wholly-owned limited liability subsidiary of Grendene, whose corporate purpose is the manufacture of footwear made of synthetic materials, as well as the manufacture of parts for footwear made of any material.
- (iii) WHEREAS, Grendene has been implementing a strategy to reorganize and simplify its corporate structure; and
- (iv) WHEREAS, as part of this strategy, the management of MHL and Grendene approved the execution of this instrument, as well as the submission of the **proposal for the merger of MHL into Grendene ("Merger")**, to be resolved upon by the shareholders of the Acquiring Company and by the Acquiring Company itself, in its capacity as the sole quotaholder of the Merged Company.

NOW, THEREFORE, **the Parties resolve to execute this "Merger Protocol and Justification for the Merger of MHL Calçados Ltda. into Grendene S.A.," in accordance with the terms, clauses and conditions set forth herein (the "Merger Protocol and Justification"):**

CLAUSE 1.

INTERPRETATION AND DEFINITIONS

1.1. Interpretation The titles and headings of this Merger Protocol and Justification are included for convenience of reference only and shall not limit or otherwise affect the meaning of the Clause to which they refer.

1.1.1 The terms "including," "inclusive," "particularly," and other similar expressions shall be construed as if followed by the words "by way of example."

1.1.2 Whenever required by the context, the definitions contained in this Merger Protocol and Justification shall apply both in the singular and in the plural, and words importing the masculine gender shall include the feminine gender and vice versa.

1.1.3 References to any document or other instrument shall include all amendments, replacements, consolidations, and supplements thereto, unless expressly stated otherwise.

1.1.4 References to legal provisions shall be construed as references to such provisions as amended, extended, consolidated, or restated as of the date of this Merger Protocol and Justification.

1.2. Definitions Capitalized terms used in this Merger Protocol and Justification shall

have the meanings ascribed to them in this instrument.

CLAUSE 2.

Purpose of the Merger Protocol and Justification

- 2.1. Merger. This Merger Protocol and Justification is intended to set forth the justification, terms, clauses and conditions of the merger of MHL into Grendene, pursuant to Articles 223 to 227 of Law No. 6,404, dated December 15, 1976 (**"Brazilian Corporations Law"**), and Articles 1,116 to 1,118 of the Brazilian Civil Code, **based on the book value of MHL's shareholders' equity.**

CLAUSE 3.

JUSTIFICATION, PURPOSE AND OBJECTIVES OF THE TRANSACTION, BENEFITS AND RISK FACTORS OF THE MERGER

- 3.1. Justification, Rationale and Purpose of the Merger Considering that the Parties are companies belonging to the same economic group, and that the Acquiring Company directly holds the entirety of the share capital of the Merged Company, the Transaction is expected to generate significant administrative, economic and financial benefits for the Parties, including: (i) streamlining and simplification of the corporate structure and, consequently, consolidation and reduction of combined operating costs and expenses; (ii) integration of corporate resources and net assets, allowing for improved management of operations and assets, as well as more efficient allocation of operating and financial resources; and (iii) greater operational integration of the Parties, enabling enhanced capture of existing synergies and the development of new forms of complementarity between their respective corporate purposes.
- 3.2. Risk Factors Considering that the Acquiring Company holds the entirety of the share capital of the Merged Company, the Parties understand that the Merger does not increase the risk exposure of the Parties and does not affect the risk **profile of the Acquiring Company's shareholders, investors or other interested third parties.**
- 3.3. Opinion of the Management The management of the Parties understands that the Merger will result in greater rationalization of the activities of the corporate group to which the companies belong, which fully justifies the implementation of the Merger.

CLAUSE 4.

APPRAISAL OF THE NET BOOK VALUE OF THE MERGED COMPANY TO BE TRANSFERRED TO THE ACQUIRING COMPANY.

- 4.1. Appraisal Firm Pursuant to Article 226 of the Brazilian Corporations Law (Law No. 6,404/76), the Parties engaged GRAZZIOTIN E POLETO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA., enrolled with the National Register of Legal Entities of the Ministry of Finance (CNPJ/MF) under No. 90.774.084/0001-03, and registered with the Regional Accounting Council of the State of Rio Grande do Sul (CRC/RS) under No. 2487, with its registered office in the City of Caxias do Sul, State of Rio Grande do Sul, at Rua Tronca, No. 3345, Suite 407, Bairro Rio Branco, ZIP Code 95010-100 **(the "Appraisal Firm")**, to prepare the appraisal report of the book value of the shareholders' equity of the Merged Company **(the "Appraisal Report")**.
- 4.2. Ratification of the Engagement of the Appraisal Firm The appointment and engagement of the Appraisal Firm to appraise the book value of the shareholder 's equity of the Merged Company shall be ratified at an Extraordinary Shareholders' Meeting of Grendene.
- 4.3. Valuation Criteria The shareholders' equity of the Merged Company was appraised at its book value.
- 4.4. Base Date The base date for the appraisal of the shareholders' equity of the Merged Company is **December 31, 2025 (the "Base Date")**.
- 4.5. Appraisal Report The Appraisal Firm prepared the Appraisal Report, which forms an integral part of this Merger Protocol and Justification as Annex 4.5, for the purpose of determining, as of the Base Date, the book value of the shareholders' equity of the Merged Company to be merged into the Acquiring Company.
- 4.6. Net Assets Value According to the Appraisal Report prepared by the Appraisal Firm, the book value of the shareholders' equity of the Merged Company as of the Base Date amounts to R\$ 17,524,587.84 (seventeen million, five hundred twenty-four thousand, five hundred eighty-seven reais and eighty-four cents) **(the "Net Assets Value")**.
- 4.7. Equity Variations Any equity variations relating to the shareholders' equity of the Merged Company occurring between the Base Date and the date of the effective completion of the Merger shall be absorbed by the Acquiring Company and recorded directly in its accounting books.
- 4.8. Pro Forma Financial Information Considering that the result of the Merger complies with the provisions of Article 16, caput, of CVM Resolution No. 78, dated **March 29, 2022 ("CVM Resolution 78")**, the preparation of pro forma financial statements of the Acquiring Company to illustrate the impact of the Merger, as would otherwise be required under Article 7 of CVM Resolution 78, is not necessary.

- 4.9. Inapplicability of Article 264 of the Brazilian Corporations Law Considering that the Merged Company is a limited liability company whose quotas are wholly owned by the Acquiring Company, there will be no capital increase as a result of the Merger, nor the issuance of new shares by the Acquiring Company, nor any share exchange ratio, and therefore Article 264 of the Brazilian Corporations Law shall not apply to the Merger.
- 4.10. Expenses The Acquiring Company shall bear the expenses related to the engagement of the Appraisal Firm.
- 4.11. Conflict of Interest The Appraisal Firm has declared that: (i) it does not hold, directly or indirectly, any securities or derivatives referenced to securities issued by the Company; (ii) it is not aware of any conflict of interest, whether direct or indirect, nor of any other circumstance that could give rise to a conflict of interest in relation to the preparation of the Appraisal Report; and (iii) it is not aware of any actions taken by the management of the Acquiring Company or the Merged Company intended to direct, limit, hinder or otherwise affect access to, use of, or knowledge of information, documents or working methodologies relevant to the quality of the services rendered.

CLAUSE 5.

EXCHANGE RATIO

- 5.1. No Exchange Ratio Considering that (i) the Acquiring Company directly holds all quotas issued by the Merged Company; (ii) the quotas of the Merged Company will be extinguished as a result of the Merger; and (iii) there will be no capital increase or issuance of new shares by the Acquiring Company in connection with the Merger, no exchange ratio will be established.

CLAUSE 6.

CHANGES IN THE SHARE CAPITAL STRUCTURE OF THE PARTIES

- 6.1. Share Capital Structure of MHL Prior to the Merger As of this date, the share capital of MHL amounts to R\$ 3,320,000.00 (three million, three hundred twenty thousand reais), divided into 100,000 (one hundred thousand) quotas, each with a par value of R\$ 33.20 (thirty-three reais and twenty cents).
- 6.2. Share Capital Structure of Grendene Prior to the Merger As of this date, the share capital of Grendene amounts to R\$ 2,882,488,291.17 (two billion, eight hundred eighty-two million, four hundred eighty-eight thousand, two hundred ninety-one reais and seventeen cents), divided into 902,160,000 (nine hundred two million one hundred sixty thousand) registered common shares with no par

value.

- 6.3. Encumbrances and Liens on the Quotas of the Merged Company All quotas representing the share capital of the Merged Company are free and clear of any liens or encumbrances and are wholly owned by the Acquiring Company.
- 6.4. **Composition of Grendene's Share Capital after the Merger** The Merger will not result in any increase in the share capital or issuance of shares by the Acquiring Company, which shall remain unchanged, since all quotas representing the share capital of the Merged Company are wholly owned by the Acquiring Company. Accordingly, the equity interest held by the Acquiring Company in the Merged Company shall be cancelled and replaced on the Merger Date, by the assets and liabilities of the Merged Company.
- 6.5. Quotas of the Merged Company The quotas representing the share capital of the Merged Company shall be extinguished and cancelled upon approval of the Merger.

CLAUSE 7.

OTHER EFFECTS OF THE MERGER IN RELATION TO THE PARTIES

- 7.1. Assets and Liabilities of the Merged Company As a result of the Merger, the Acquiring Company shall succeed, on a universal basis and without interruption, to all assets, rights and obligations comprising the shareholders' equity of the Merged Company, which shall be extinguished.
- 7.2. Economic and Voting Rights The Merger will not result in any change to the economic and voting rights attached to the shares issued by Grendene existing prior to the Merger.

CLAUSE 8.

DISSOLUTION OF THE MERGED COMPANY AND SUCCESSION

- 8.1. Dissolution of the Merged Company Upon completion of the Merger, the Merged Company shall be dissolved by operation of law and for all legal purposes.
- 8.2. Succession to Assets, Rights and Obligations The Acquiring Company shall succeed, by universal succession and without interruption, to all assets, rights and obligations, as provided in Clause 7.1.
- 8.3. Registration of the Succession Pursuant to Article 234 of the Brazilian Corporations Law, the certificate of the Merger issued by the Board of Trade of the State of Ceará shall constitute a valid document for the registration, with the competent public and private registries, of the universal succession by the

Acquiring Company to all assets, rights and obligations of the Merged Company.

CLAUSE 9.

CONSENTS OF CREDITORS AND APPROVALS

- 9.1. **Waiver of Consents** There is no requirement to obtain any consents, waivers, and/or approvals in writing from third parties in order to avoid any termination, acceleration, encumbrance or adverse effect on any agreements, transactions and/or other commitments entered into by MHL and Grendene for the purposes of consummating the Merger.
- 9.2. **Approvals** This Protocol and Justification contains the conditions required by the Brazilian Corporations Law and the applicable regulations of the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) for the proposed Merger of the Merged Company by the Acquiring Company and shall be submitted for review and approval as detailed in Clauses 12.2 and 12.3 below.

CLAUSE 10.

WITHDRAWAL RIGHT

- 10.1. **Absence of Withdrawal Right.** There shall be no withdrawal right with respect to Grendene, pursuant to Articles 136 and 137 of the Brazilian Corporations Law. There shall be no withdrawal right with respect to the Merged Company, given that the Merger will be approved by Grendene as its sole quotaholder at the time of the Merger, and therefore there will be no dissenting quotaholders.

CLAUSE 11.

GOVERNMENTAL AUTHORIZATIONS

- 11.1. **Authorizations from Governmental Authorities** The consummation of the Merger will not be subject to the approval of antitrust authorities or any other governmental authority, whether in Brazil or abroad.

CLAUSE 12.

Corporate Acts and Amendment to the Bylaws

- 12.1. **Resolution of the Sole Quotaholder of MHL.** A specific resolution of the quotaholders of MHL is waived, considering that Grendene is its sole quotaholder, and its consent is hereby formalized with respect to: (i) this Protocol and Justification; (ii) the ratification of the appointment and engagement of the Appraisal Firm, as responsible for the preparation of the Appraisal Report; (iii) the Appraisal Report; (iv) the Merger, with the dissolution of the Merged Company; and (v) the authorization for its managers to perform all acts and take all

measures necessary for the implementation of the Merger.

- 12.2. Meeting of the Board of Directors of Grendene The Meeting of the Board of Directors of Grendene shall resolve on the management proposal to be submitted to the shareholders of Grendene for (i) approval of this Protocol and Justification; and (ii) approval of the Merger.
- 12.3. Extraordinary General Meeting of Grendene The Extraordinary General Meeting of Grendene shall be convened to resolve upon and approve the following acts related to the Merger: (i) this Protocol and Justification; (ii) the ratification of the appointment and engagement of the Appraisal Firm, as responsible for the preparation of the Appraisal Report; (iii) the Appraisal Report; (iv) the Merger, with the consequent dissolution of the Merged Company; and (v) the authorization for its management to perform all acts and take all measures necessary for the implementation of the Merger and the dissolution of the Merged Company.
- 12.4. **Amendment to Grendene's Bylaws** The Merger will not result in any change to **the rights attributed to Grendene's shareholders, since its bylaws will not undergo** any amendments as a result of the Merger provided for in this Protocol and Justification.

CLAUSE 13.

CLOSING

- 13.1. Closing The consummation of the Merger shall occur on April 23, 2026.

CLAUSE 14.

OTHER CONDITIONS APPLICABLE TO THE MERGER

- 14.1. Performance of Acts Once the Merger has been approved, the managers of MHL and Grendene shall perform all acts and carry out all registrations and filings that may be necessary for the proper regularization, formalization, and completion of the Merger and of the matters set forth in this Protocol and Justification.
- 14.2. Documents Available to Shareholders All documents referred to in this Protocol and Justification shall be made available to the shareholders of Grendene, in accordance with the applicable laws and regulations, and may be **consulted at Grendene's** registered office. The documents will also be available on the websites of the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) (www.cvm.gov.br), B3 (www.b3.com.br) and Grendene's Investor Relations website (<https://ri.grendene.com.br/>).

- 14.3. Expenses The Acquiring Company shall bear all expenses, whether direct or indirect, arising from the execution of this Protocol and Justification and the consummation of the Merger, including, without limitation, expenses related to publications, legal and financial advisors, necessary registrations and filings, and the Appraisal Firm.
- 14.4. Taxes Each of the Parties shall duly collect and timely pay all taxes levied as a result of the Merger for which it is designated as the taxpayer under the applicable tax legislation. Additionally, the Parties hereby mutually authorize each other to withhold and pay, on behalf of and for the account of the other Party, all taxes that, under the applicable tax legislation, are required to be withheld at source.
- 14.5. Survival of Provisions If any clause, provision, term or condition of this Protocol and Justification is held to be invalid or unenforceable, the remaining clauses, provisions, terms, and conditions not affected thereby shall remain valid and in full force and effect.
- 14.6. Amendments This Protocol and Justification may only be amended by means of a written instrument duly executed by the management of the Parties.
- 14.7. Waiver and Non-Exercise The failure or delay by any of the Parties in exercising any rights granted to them under this Protocol and Justification shall not be construed as a waiver of such rights. Any waiver of the rights set forth in this Protocol and Justification shall only be valid if made in writing and duly executed by the waiving Party.
- 14.8. Assignment The assignment of any of the rights and obligations set forth in this Protocol and Justification is prohibited without the prior express written consent of each of the Parties.
- 14.9. Governing Law This Protocol and Justification shall be governed by, construed and applied in accordance with the laws in force in the Federative Republic of Brazil.
- 14.10. Jurisdiction The courts of the Judicial District of Sobral, State of Ceará, are hereby elected as the exclusive venue to settle any disputes arising out of this Protocol and Justification, with the express waiver of any other jurisdiction, however privileged it may be or may become.
- 14.11. Digital Signature For all legal and evidentiary purposes, the Parties agree and acknowledge that the execution of this Protocol and Justification: (i) shall occur electronically, through the use of a digital certificate issued under the ICP-Brasil standard, and shall be deemed fully valid, in its entire content, as from the placement of the last signature, with its integrity and authenticity ensured by an

encryption system, in accordance with Article 10, paragraph 2, of Provisional Measure No. 2,200-2/2001, as well as any subsequent legislation; and (ii) even if any of the Parties digitally signs this Protocol and Justification in a location other than that indicated herein, the place of execution of this Protocol and Justification shall, for all purposes, be the City of Sobral, State of Ceará, as indicated in Clause 14.10 above.

IN WITNESS WHEREOF, the Parties have executed this Protocol and Justification as of the date first written above.

(Signatures on the following page)

(The remainder of this page intentionally left blank)

(Signature page of the Protocol and Justification for the Merger of MHL Calçados Ltda. into Grendene S.A., executed on March 5, 2026)

Merged Company:

MHL CALÇADOS LTDA.

By: **Rudimar Dall'Onder**
Title: Chief Executive Officer

Acquiring Company:

GRENDENE S.A.

By: **Rudimar Dall'Onder**
Title: Chief Executive Officer

PROTOCOL AND JUSTIFICATION FOR THE MERGER OF MHL CALÇADOS LTDA. INTO
GRENDENE S.A.

ANNEX 4.5

APPRAISAL REPORT OF THE BOOK VALUE OF THE SHAREHOLDERS' EQUITY
OF MHL CALÇADOS LTDA.

APPRAISAL REPORT OF THE BOOK VALUE OF SHAREHOLDERS' EQUITY

TO

MHL CALÇADOS LTDA

GRAZZIOTIN E POLETO ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA., a legal entity governed by private law, engaged in professional accounting activities, with headquarters at Rua Tronca, No. 3345, Suite 407, Bairro Rio Branco, City of Caxias do Sul, State of Rio Grande do Sul, ZIP Code 95010-100, enrolled with the National Register of Legal Entities of the Ministry of Finance (CNPJ/MF) under No. 90.774.084/0001-03, and registered with the Regional Accounting Council of the State of Rio Grande do Sul (CRC/RS) under No. 2487, herein represented by its Technical Responsible, Mr. José Poleto, an Accounting Technician registered with the Regional Accounting Council of the State of Rio Grande do Sul (CRC/RS) under No. CRC-TC/RS 25449, enrolled with the Individual Taxpayer Registry of the Ministry of Finance (CPF/MF) under No. 146.866.510-34, whose engagement is hereby ratified, was appointed to perform the accounting appraisal of **MHL CALÇADOS LTDA. ("MHL")**, a legal entity governed by private law, enrolled with the National Register of Legal Entities (CNPJ/MF) under No. 07.512.861/0001-06, with headquarters at Rua XXV, No. 604-A, Bairro Eixo Sul, in the City of Teixeira de Freitas, State of Bahia, whose articles of association are duly filed and registered with the Board of Trade of the State of Bahia under NIRE No. 29202813872, for the purpose of determining the book value of the total equity of MHL, based on the balance sheet specially prepared as of December 31, 2025 (ANNEX I), in order to support its total merger into Grendene S.A. ("**GRENDENE**"), its sole quotaholder.

The above-mentioned appraisal firm, after having been appointed and having accepted the engagement, upon detailed analysis and examination of the figures comprising the aforementioned balance sheet as of December 31, 2025 (Annex I), recorded in the accounting books of MHL and prepared in accordance with the accounting practices adopted in Brazil, as well as with the applicable Brazilian legislation and regulatory standards, carried out the requested appraisal, the conclusions of which are set forth in this Appraisal Report, as follows:

APPRAISAL REPORT

1. The purpose of this Appraisal Report is to determine the book value of the shareholders' equity of MHL, in order to support its full merger into Grendene S.A., pursuant to Articles 226 and 227 of the Brazilian Corporations Law.

2. Accordingly, in the analysis and appraisal of the assets of the Merged Company, adopting the book value criterion, as reflected in the Balance Sheet dated December 31, 2025 (ANNEX I), which was prepared in accordance with the accounting practices adopted in Brazil and with the applicable Brazilian laws and regulatory standards, the assets and liabilities to be transferred amount to R\$17,534,194.05 (seventeen million, five hundred and thirty-four thousand, one hundred and ninety-four reais and five centavos), **consisting of shareholders' equity in the amount of R\$17,524,587.84** (seventeen million, five hundred and twenty-four thousand, five hundred and eighty-seven reais and eighty-four cents).

3. Set forth below is the Statement of Financial Position dated December 31, 2025 (ANNEX I), presented as follows, to the extent relevant to the succession of Assets and Liabilities resulting from the merger:

TOTAL ASSET	R\$	17,534,194.05
<hr/>		
CURRENT ASSETS	R\$	17,362,497.95
<hr/>		
Cash and Cash Equivalents	R\$	16,963,407.38
Tax Credits	R\$	271,926.74
Income and Social Contribution Taxes Recoverable	R\$	127,163.83
<hr/>		
NON-CURRENT RECEIVABLES	R\$	171,696.10
<hr/>		
Non-Current Assets	R\$	171,696.10
Judicial Deposits	R\$	51,037.20
Tax Credits	R\$	120,658.90
<hr/>		
LIABILITIES + EQUITY	R\$	17,534,194.05
<hr/>		
CURRENT LIABILITIES	R\$	9,606.21
<hr/>		
Taxes, Fees and Contributions	R\$	9,606.21
<hr/>		
SHAREHOLDERS' EQUITY	R\$	17,524,587.84
<hr/>		
Share Capital	R\$	3,320,000.00
Profit Reserves	R\$	11,424,773.56
Retained Earnings	R\$	2,779,814.28

4. The merger of MHL into GRENDENE comprises the succession of all rights and obligations and encompasses the full transfer of MHL's **Assets, Liabilities and Shareholders' Equity** to GRENDENE.

5. Accordingly, if the merger is approved, all Assets and Liabilities will be transferred to GRENDENE, totaling R\$17,534,194.05 (seventeen million, five hundred and thirty-four thousand, one hundred and ninety-four reals and five cents), **resulting in shareholders' equity in the amount of R\$17,524,587.84** (seventeen million, five hundred and twenty-four thousand, five hundred and eighty-seven reals and eighty-four cents).

6. As a result of the present merger, GRENDENE's **equity will be adjusted**, and the Company shall proceed with the corresponding adjustments to its accounting and tax records, as well as with the incorporation of the net assets received into its share capital, thereby reflecting the new financial position resulting from the merger.

7. This merger transaction is intended to implement a corporate reorganization of Grendene S.A., with a view to streamlining its administrative and operational structure and enhancing efficiency in the conduct of its activities. The transaction is carried out for legitimate economic and organizational reasons, in compliance with the applicable corporate, accounting and tax legislation, and is not intended to obtain any tax advantage.

8. As a result of the merger, MHL will be extinguished, and it shall be responsible, upon its dissolution, for reporting the amounts transferred from its equity.

CRITERION ADOPTED

9. The **Assets and Liabilities and the components of shareholders' equity** listed and described above were analyzed and valued at their book value, based on the Statement of Financial Position specially prepared as of December 31, 2025 (ANNEX I).

CONCLUSION

10. In conclusion, based on the accounting records of MHL, we may state that the **Assets, Liabilities and Shareholders' Equity** composing its net assets have a book value of not less than R\$17,524,587.84 (seventeen million, five hundred and twenty-four thousand, five hundred and eighty-seven reals and eighty-four cents), and therefore are worth not less than

the recorded accounting amount of R\$17,524,587.84 (seventeen million, five hundred and twenty-four thousand, five hundred and eighty-seven reais and eighty-four cents).

11. This is our opinion, based on the elements extracted from the accounting records of MHL.

12. Finally, the appraisal firm identified above, through its legal representative and technical officer, declares that it acts independently in relation to the companies involved in the transaction, as well as to their shareholders, officers and related parties, and that it has no direct or indirect interest that could give rise to a conflict of interest or compromise its impartiality and objectivity.

13. The appraisal firm further declares that this report has been prepared in compliance with the applicable technical, professional and ethical criteria, in accordance with the prevailing legal and regulatory standards.

14. This Appraisal Report is hereby delivered to the Company, and it is recommended that it be made available to the shareholders/quotaholders of the companies involved for examination and consultation, in the manner and within the timeframes established by the applicable corporate legislation and regulations, and that it remain accessible until the date on which the transaction is submitted for resolution.

15. The appraisal firm recommends that this appraisal report be filed with the systems of the Brazilian Securities and Exchange Commission (Comissão de Valores Mobiliários (CVM)), through the Empresas.NET system, and disclosed on the website of Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") and on the Company's Investor Relations website (www.grendene.ri.com.br), in accordance with the terms and deadlines established by the applicable legislation.

Farroupilha, RS, March 3, 2026.

GRAZZIOTIN E POLETO ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA
CNPJ (Brazilian National Registry of Legal Entities) No. 90.774.084/0001-03

JOSÉ POLETO
ACCOUNTING TECHNICIAN CRC-TC/RS No 25449
CPF/MF No. 146.866.510-34

**ANNEX I TO THE VALUATION REPORT
STATEMENT OF FINANCIAL POSITION AND FINANCIAL
STATEMENTS OF
MHL CALÇADOS LTDA**



MHL Calçados Ltda.

Separate Financial Statements

December 31, 2025 and 2024



MHL Calçados Ltda

Financial Statements
December 31, 2025 and 2024

Table of Contents

Statements of Financial Position	1
Statements of Profit or Loss	3
Statements of Changes in Equity	4
Statements of Cash Flows – Indirect Method	5
Statements of Value Added	6
1. General Information :	7
2. Basis of Preparation and Presentation of the Financial Statements	7
3. Accounting Judgments, Estimates and Assumptions	7
4. Cash and Cash Equivalents	8
5. Tax Credits	8
6. Provisions and Contingent Liabilities	8
7. Equity	9
8. Income Tax and Social Contribution	10
9. Financial Instruments	10
10. Expenses by Nature	10
11. Other Operating Income and Expenses	11
12. Financial Result	11

MHL Calçados Ltda

Statements of Financial Position

December 31, 2025 and 2024

(Amounts expressed in Brazilian reais)

	Notes:	2025	2024
ASSETS			
Current		611,459	220,25
Cash and Cash Equivalents	4	16,963,407.38	14,911,208.72
Tax Credits	5	271,926.74	1,038,248.36
Income and Social Contribution Taxes Recoverable		127,163.83	58,845.37
Non-Current		281,6950.	328,2
Non-current assets		281,6950.	328,2
Judicial Deposits		51,037.20	47,140.73
Tax Credits		120,658.90	114,060.94
Total Assets		893,154	548,45

The accompanying notes are an integral part of these financial statements.



MHL Calçados Ltda

Statements of Financial Position

December 31, 2025 and 2024

(Amounts expressed in Brazilian reais)

	Notes:	2025	2024
LIABILITIES + EQUITY			
Current		9,606.21	12,057.23
Taxes, Fees, and Contributions		9,606.21	5,278.72
Income Tax and Social Contribution Payable		0.00	6,778.51
Non-Current		0.00	850,000.00
Provision for labor contingencies	6	0.00	850,000.00
Equity	7	17,524,587.84	15,307,448.89
Share Capital		3,320,000.00	3,320,000.00
Profit Reserves		11,424,773.56	11,313,916.51
Retained Earnings		2,779,814.28	673,530.38
Total Liabilities and Equity		17,534,194.05	16,169,504.12

The accompanying notes are an integral part of these financial statements.

MHL Calçados Ltda

Statements of Profit or Loss

December 31, 2025 and 2024

(Amounts expressed in Brazilian reais)

	Notes:	2025	2024
General and Administrative Expenses	10	(942.48)	(31,243.45)
Other Operating Revenues	11	2,137.82	0.00
Other Operating Expenses	11	215,954.25	(547,028.74)
Operating Income before Financial Results and Taxes)		217,149.59	(578,272.19)
Net Financial Result	12	2,096,870.33	1,502,853.26
Financial Income		2,099,258.64	1,505,023.88
Financial Expenses		(2,388.31)	(2,170.62)
Profit before Income Taxes		2,314,019.92	(924,581.07)
Income Tax and Social Contribution		(96,878.97)	(321,148.99)
Current	8	(96,878.97)	(321,148.99)
Net Profit for the Year		2,217,140.95	603,432.08
Basic Earnings per Quota		22.17	6.03

The accompanying notes are an integral part of these financial statements.



MHL Calçados Ltda

Statements of Changes in Equity

December 31, 2025 and 2024

(Amounts expressed in Brazilian reais)

	Note	Share Capital	Profit Reserves			Total Retained	Earnings
			Legal Reserve	Unrealized Profits Reserve	Tax Incentives		
Balances as of December 31, 2023		3,320,000.00	471,406.26	2,881,432.95	7,930,905.70	100,269.90	14,704,014.81
Net Profit for the Year		0.00	0.00	0.00	0.00	603,432.08	603,432.08
Legal Reserve	7.b	0.00	30,171.60	0.00	0.00	(30,171.60)	0.00
Balances as of December 31, 2024		3,320,000.00	501,577.86	2,881,432.95	7,930,905.70	673,530.38	15,307,446.89
Net Profit for the Year		0.00	0.00	0.00	0.00	2,217,140.95	2,217,140.95
Legal Reserve	7.b	0.00	110,857.05	0.00	0.00	(110,857.05)	0.00
Balances as of December 31, 2025		3,320,000.00	612,434.91	2,881,432.95	7,930,905.70	2,779,814.28	17,524,587.84

The accompanying notes are an integral part of these financial statements.



MHL Calçados Ltda

Statements of Cash Flows – Indirect Method

December 31, 2025 and 2024

(Amounts expressed in Brazilian reais)

	2025	2024
Net Cash Generated by Operating Activities	2,052,198.66	1,101,791.87
Cash Generated in Operations	<u>1,367,140.95</u>	<u>944,432.08</u>
Net Profit for the Year	2,217,140.95	603,432.08
Provision for Labor Contingencies	(850,000.00)	341,000.00
Variations in Assets and Liabilities:	691,836.22	158,220.10
Tax Credits	759,723.66	192,194.85
Other Accounts Receivable	(72,214.93)	(32,980.24)
Taxes, Fees, and Contributions	4,327.49	(994.51)
Income Tax and Social Contribution Payable	(6,778.51)	(860.31)
Increase in Cash and Equivalents	<u>2,052,198.66</u>	<u>1,101,791.87</u>
Initial Balance of Cash and Equivalents	14,911,208.72	13,809,416.85
Final Balance of Cash and Equivalents	16,963,407.38	14,911,208.72

The accompanying notes are an integral part of these financial statements.



MHL Calçados Ltda

Statements of Value Added

December 31, 2025 and 2024

(Amounts expressed in Brazilian reais)

	2025		2024	
Revenues	218,092.07		(206,028.74)	
Other Income (Expenses)	218,092.07		(206,028.74)	
Inputs acquired from third parties	(920.53)		(25,603.67)	
Materials, energy, third party services and others	(920.53)		(25,603.67)	
Gross Value Added	217,171.54		(231,632.41)	
Net Value Added	217,171.54		(231,632.41)	
Value Added Received in Transfer	2,201,634.87		1,578,420.43	
Financial Income	2,201,634.87		1,578,420.43	
Value Added to be Distributed	2,418,806.41		1,346,788.02	
Statement of Value Added (DVA)	2,418,806.41	100%	1,346,788.02	100%
Personnel:	0.00	0.00%	341,000.00	25.32%
Direct Remuneration	0.00		341,000.00	
Taxes, Fees, and Contributions	199,277.15	8.24%	400,185.32	29.71%
Federal	199,277.15		394,645.54	
Municipal	0.00		5,539.78	
Remuneration of Third-Party Capital	2,388.31	0.10%	2,170.62	0.16%
Interest, Discounts and Financial Charges	2,388.31		2,170.62	
Remuneration of Equity Capital	2,217,140.95	91.66%	603,432.08	44.81%
Net Profit for the Year	2,217,140.95		603,432.08	

The accompanying notes are an integral part of these financial statements.



MHL Calçados Ltda

Notes to the Financial Statements
December 31, 2025, and 2024
(Amounts expressed in Brazilian reais)

1. General Information:

MHL Calçados Ltda. is a limited liability company headquartered in Teixeira de Freitas, in the State of Bahia, Brazil.

MHL manufactures, markets, exports and imports footwear, inputs, components, accessories, and molds for footwear, as well as clothing items in general.

2. Basis of Preparation and Presentation of the Financial Statements

The Company's separate and consolidated financial statements have been prepared in accordance with the accounting practices adopted in Brazil and the regulations of the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM), observing the accounting guidelines set forth in Brazilian corporate legislation (Law No. 6,404/76), as well as in accordance with the International Financial Reporting Standards (IFRS) issued by the International Accounting Standards Board (IASB).

The financial statements have been presented in Brazilian reais, which is the functional currency of its parent company, and have been prepared under the historical cost basis, except for certain financial instruments and share option and subscription plans measured at fair value, when applicable.

The main accounting policies applied in the preparation of these financial statements are presented in the respective notes to the financial statements and have been consistently applied throughout the periods presented.

Additionally, the individual Statement of Value Added (DVA), required under Brazilian corporate legislation, has been presented in accordance with Technical Pronouncement CPC 09, as an integral part of the financial statements, whereas under IFRS it is considered supplementary information.

All relevant information specific to the financial statements, and only such information, has been disclosed and corresponds to the information used by the Company in its management processes.

3. Accounting Judgments, Estimates and Assumptions

The preparation of the financial statements requires the use of certain critical accounting estimates and the exercise of judgment by Management in the process of applying the Company's accounting policies for the recognition of certain assets, liabilities, revenues, and expenses.

Estimates and judgments are continuously reviewed, and the results of such reviews are recognized on a timely basis and in any future periods affected. Actual results may differ from these estimates when they are ultimately realized.

Information regarding judgments, estimates and accounting assumptions that may result in significant effects on the amounts recognized in the financial statements is presented in Note 6 – Provisions and contingent liabilities.

MHL Calçados Ltda

Notes to the Financial Statements (continued)
December 31, 2025 – 2024
(Amounts expressed in Brazilian reais)

4. Cash and Cash Equivalents



Cash is maintained for the purpose of meeting short-term cash commitments. The Company considers cash to include cash on hand and bank deposits that do not bear interest. Cash equivalents, in turn, comprise highly liquid financial investments that are readily convertible into known amounts of cash, with maturities of up to three months from the date of acquisition, and that are subject to an insignificant risk of changes in value.

The composition of cash and cash equivalents is presented below:

Type	Average yield rate (p.a.)	2025	2024
Cash on Hand		38,826.50	12,013.86
Cash and Banks	–	38,826.50	12,013.86
Cash Equivalents		16,924,580.88	14,899,194.86
Investment Funds	14.58%	16,924,580.88	14,899,194.86
		16,963,407.38	14,911,208.72

5. Tax Credits



Tax credits are classified as current and non-current assets, in accordance with the expected realization and the respective offsetting limits established under applicable legislation, and are updated by the SELIC rate, when applicable. The Company periodically monitors its tax credits in order to ensure their effective utilization and recoverability.

	2025	2024
Income tax Withheld at Source	271,926.74	88,208.36
ICMS (VAT on sales of goods and services)	0.00	950,040.00
INSS (social security contributions)	120,658.90	114,060.94
	392,585.64	1,152,309.30
Current	271,926.74	1,038,248.36
Non-Current	120,658.90	114,060.94

6. Provisions and Contingent Liabilities



The Company and its subsidiaries are parties to administrative proceedings and judicial claims of a labor, tax, civil and environmental nature, arising in the normal course of their operations.

The Company periodically reviews its contingent liabilities portfolio through assessments performed by its legal department and external legal counsel, classifying the likelihood of loss as: (i) Probable; (ii) Possible; and (iii) Remote.

a) Provisions – Probable Risk of Loss

Estimated losses are recognized as provisions in amounts considered sufficient to cover potential unfavorable outcomes.

The movements in the provisions for labor contingencies are presented below:



MHL Calçados Ltda

Notes to the Financial Statements (continued)
December 31, 2025 – 2024
(Amounts expressed in Brazilian reais)

6. Provisions and Contingent Liabilities — Continued

a) Provisions – Probable risk of loss — Continued

	Labor Contingencies
Balance as at December 31, 2023	509,000.00
Additions	350,000.00
Settlements	(9,000.00)
Reversals	0.00
Balance on December 31, 2024	<u>850,000.00</u>
Additions	39,041.75
Settlements	(539,041.75)
Reversals	(350,000.00)
Balance as at December 31, 2025	<u>0.00</u>
Current	0.00
Non-Current	0.00

b) Contingent Liabilities - Possible Risk of Loss

As at December 31, 2024, the Company was a party to a labor-related legal claim, classified by Management as presenting a possible risk of loss, in the amount of R\$110,074.00.

During 2025, the claim was dismissed, in accordance with the court decision and the opinion of legal counsel and was therefore removed from the list of contingencies classified as possible losses.

7. Equity

a) Share Capital

As at December 31, 2025 and 2024, the Company's fully subscribed and paid-in share capital was represented by 100,000 quotas, with a par value of R\$33.20 each.

b) Profit Reserves

- *Legal Reserve*

The legal reserve, as at December 31, 2025 and 2024, amounted to R\$612,434.91 (R\$501,577.86 in 2024), calculated at 5% of profit for the year, net of tax incentives, and limited to 20% of paid-in share capital, in accordance with Brazilian corporate legislation.

- *Reserve for Unrealized Profits*

This reserve corresponds to profits not yet appropriated by the Company's Management, amounting to R\$2,881,432.95. Profits recorded in the reserve for unrealized profits, when realized, if not absorbed by losses in subsequent periods, shall be added to the first dividend declared after realization.

8. Income Tax and Social Contribution



The provision for current income tax and social contribution is calculated by the Company based on the tax legislation in force at the reporting date in the jurisdictions where it generates taxable income.

Current taxes are presented on a net basis and recognized as assets when advance payments exceed the amount due at the reporting date, or as liabilities when there is a balance payable.

Current Income Tax and Social Contribution

This refers to interest income on financial investments, recognized using the effective interest rate method applied to the outstanding principal balance:

	2025	2024
Income Tax	(64,881.60)	(229,786.02)
Amount due	(64,881.60)	(229,786.02)
Social Contribution	(31,997.37)	(91,362.97)
Amount due	(31,997.37)	(91,362.97)
	(96,878.97)	(321,148.99)

9. Financial Instruments

Financial instruments are recognized when the Company becomes a party to the contractual provisions of the instrument. These are assessed at amortized cost or fair value and categorized as one of the following categories: (i) financial instruments at amortized cost; (ii) financial instruments at fair value through other comprehensive income; and (iii) financial instruments at fair value through profit or loss.

Their subsequent measurement is performed at each balance sheet date in accordance with the rules established for each type of financial asset and liability classification.

The Company maintains operations involving financial instruments, whose risks are managed through financial position strategies and exposure limit systems. All transactions are fully recognized in the accounting records.

Cash and cash equivalents, which represent the Company's main financial asset, are classified at amortized cost.

10. Expenses by Nature

The Company presents its statement of profit or loss by function. The classification of operating costs and expenses by nature is presented below:

	2025	2024
General and Administrative Expenses	(942.48)	(31,243.45)
Third-party Services	(660.00)	(25,000.00)
Tax Expenses	(21.95)	(5,639.78)
Other Expenses	(260.53)	(603.67)

11. Other Operating Income and Expenses

	2025	2024
Other Operating Revenues	2,137.82	0.00
Recovery of Expenses	2,137.82	0.00
Other Operating Expenses	215,954.25	(547,028.74)
Provision for Labor Contingencies	850,000.00	(341,000.00)
Estimated Taxes Losses – ICMS	0.00	(189,709.14)
Labor Indemnities	(539,041.75)	(16,319.60)
Institutional Advisory Services	(95,004.00)	0.00

12. Financial Result

	2025	2024
Financial Income	2,099,258.64	1,505,023.88
Income from Financial Investments ⁽ⁱ⁾	2,177,642.92	1,561,687.85
PIS and COFINS on Financial Income	(102,376.02)	(73,396.55)
Interest Income	23,991.95	16,732.58
Other Financial Income	(0.21)	0.00
Financial Expenses	(2,338.31)	(2,170.62)
Bank Charges	(2,385.93)	(2,170.62)
Other Financial Expenses	(2.38)	0.00
	2,096,870.33	1,502,853.26

⁽ⁱ⁾ This refers to interest income on financial investments, recognized using the effective interest rate method on the outstanding principal amount.